

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – 2023

TiSBU

EDITAL Nº 002/2023

CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 01

Pelo presente Edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), a Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – TiSBU 2023, a partir das 09h00, de 30/05/2023, às 16h00, de 31/08/2023**, que será avaliado da seguinte forma:

- a) **Prova Teórica (Objetiva):** presencial, **Centro de Convenções de Salvador**, na cidade de Salvador/BA, no dia **18/11/2023, das 08h30 às 12h30**;
- b) **Prova Teórico-Prática (Discursiva):** presencial, **Centro de Convenções de Salvador**, na cidade de Salvador/BA, no dia **18/11/2023, das 16h00 às 18h00**;
- c) **Prova Prática:** presencial, no dia **19/11/2023, turnos manhã e tarde, Centro de Convenções de Salvador**, junto ao **Congresso Brasileiro de Urologia 2023**; e
- d) **Pontuação de participação no Pró-Tisbu:** bonificação devido a participação na prova seriada do Pró-Tisbu, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – TiSBU 2023, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações. A respectiva execução caberá à **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)** apoiada pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**.

1.2 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Conteúdo de Estudo e Referencial Bibliográfico;

Anexo II – Cronograma Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração de Atuação Prático-Profissional.

1.3 As condições para a realização do **Exame TiSBU 2023**, bem como os demais atos relativos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: **novo.ibgpconcursos.com.br** e **<http://www.sbu.org.br/>**.

1.4 Conforme o Novo Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 e Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, é vedado ao médico anunciar títulos científicos que não possa comprovar especialidade, ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.4.1 A qualificação da especialidade médica, até 1983, era requerida diretamente aos conselhos de medicina, passando, a partir de então, o médico interessado em obter o título de especialista requerer a respectiva inscrição e se submeter ao Exame realizado pela Sociedade de Especialidade Médica, que mantinha convênio com o CFM e a AMB, como é o caso da SBU.

1.5 Por força do Decreto Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, que reconhece a Comissão Mista de Especialidade (CME) e das normas orientadoras e regulamentadoras homologadas pela Resolução CFM nº 2.148, de 2016, e a Resolução CFM nº 2.149, de 2016,

que aprova o convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para estabelecer critérios e denominação de especialidades e áreas de atuação na medicina e a forma de concessão de título, a AMB elaborou uma normativa de regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação, informando a sistemática adotada pela AMB e associações de especialidades conveniadas.

1.6 Este Edital observa, ainda, os regramentos da Portaria AMB nº 002, de 30 de janeiro de 2020, da Portaria AMB nº 7, de 17 de junho de 2020, da Portaria Normativa AMB, de 28 de outubro de 2021, da Resolução CNRM nº 2, de 15 de março de 2021, e do Ofício Normativo nº 36, de 3 de março de 2022.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e retificações, das publicações, dos atos complementares e divulgações referentes ao Exame pelo endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

1.7.1 A SBU e o IBGP não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondência, e nem pelo retorno negativo de entrega dos Correios, bem como por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica (*e-mail*) indisponível, bloqueios de *antispam* ou similares e *e-mails* digitados incorretamente.

1.7.2 Para inscrição, não será exigida a condição de sócio da AMB, da Sociedade de Especialidade ou de qualquer outra instituição, para obtenção e registro do título de especialista.

1.7.3 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos nesse Exame encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.1.1 O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e anexos, de modo a certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

2.2 Poderá realizar o **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – TiSBU 2023**, o candidato graduado em medicina que:

- a) Possua registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Esteja habilitado ao exercício da profissão em pleno gozo das respectivas prerrogativas profissionais e com situação regularizada perante o CRM, na especialidade Urologia;
- c) Tenha concluído, até a data da inscrição, residência médica em Urologia, reconhecida pelo Programa de Residência Médica em Urologia (PRMU), credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC); **ou**
- d) Tenha realizado Treinamento/Capacitação por atuação prático-profissional em Cirurgia Geral e em todas as áreas de Urologia, em período não inferior a **10(dez) anos**, sendo **04(quatro) anos em Cirurgia Geral e 06(seis) anos em Urologia, sendo a atuação da Urologia sendo precedida da Cirurgia Geral** conforme matriz de competência equivalente ao das residências reconhecidas pela CNRM, e conforme subitem 3.2.2. deste Edital.

2.3 O candidato, obrigatoriamente, deverá enviar os documentos comprobatórios/obrigatórios referentes aos requisitos para a inscrição, descritos no subitem 3.2.2. e subitens deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição, conforme previsto neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Ao inscrever-se, e antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá reconhecer, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente, ou alegar desconhecimento.

3.1.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas estabelecidas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, pelo *link* correspondente às inscrições do **Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Urologia – TiSBU 2023, a partir das 09h00 do dia 30/05/2023 às 16h00 do dia 31/08/2023**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2.1 A inscrição e o valor pago referentes ao Exame são pessoais e intransferíveis.

3.1.2.2 O pagamento, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao Exame.

3.1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão, bem como informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.3.1 O ato de inscrição autoriza a **Banca Examinadora** coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E AS FORMAS DE PAGAMENTO

3.2.1 Os candidatos que desejarem se inscrever no **Exame TiSBU 2023** deverão cumprir as exigências deste Edital, horário, item 3.1. e subitens deste Edital, além de proceder da seguinte forma:

- a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br:
 - a.1) Escolher, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a **condição especial**, caso necessite para realização das provas: informar se tem deficiência; caso tenha, selecionar o tipo; especificá-la; assim como informar a necessidade de condição especial (se houver), advindas de deficiência ou outra necessidade temporária, conforme estabelecido no item 4. e subitens deste Edital;
- b) Emitir o boleto bancário referente ao valor da taxa de inscrição definido no item 3.2.3., a ser pago para participação no Exame, previsto neste Edital; e
- c) Realizar, obrigatoriamente, a submissão por *upload*, via *internet*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br dos documentos comprobatórios/obrigatórios previstos no subitem 3.2.2., correspondentes aos requisitos do item 2. e subitens deste Edital e os comprobatórios/obrigatórios de participação no Exame do Pró-TiSBU (se houver).

3.2.2 Os documentos comprobatórios/obrigatórios necessários para o deferimento da inscrição previstos neste Edital **comum a todos os candidatos** são:

- a) Declaração de Adimplência da **SBU** ou **AMB**, apenas para obtenção do desconto na taxa de inscrição – **documento que comprove que está com o pagamento em dia do ano em vigência com uma dessas instituições; e**
- b) Cédula de Identidade de Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Certidão Ético/Profissional de nada-consta, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) – **a qual declara não haver nenhum antecedente ético-profissional que desabone conduta médica do candidato, com data de emissão dos últimos 60(sessenta) dias, considerados a partir da data de inscrição realizada; e**
- d) **Declaração** de participação no Pró-TiSBU emitida pela SBU constando o nível da prova que realizou e o ano, para contabilização de bonificação para o candidato de TiSBU, de acordo com este Edital.

3.2.2.1. Para aqueles candidatos que concluíram Residência em Cirurgia Geral e Urologia:

- a) Diploma ou Certificado de Estágio/Treinamento em Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica da CNRM do MEC, ou aprovação do Exame do Título de Especialista do CBC; e
- b) **Comprovante/Certificado de Conclusão de Residência Médica em Urologia**, reconhecida pelo PRMU, credenciada pela CNRM/MEC (impressão do Certificado disponível no endereço eletrônico do MEC (Portal da Educação) ou **Declaração** com data de emissão dos últimos **60(sessenta) dias** considerados a partir da data de inscrição realizada; **ou**

3.2.2.2. Para aqueles candidatos que tem capacidade por atuação prática-profissional comprovada para Cirurgia Geral e Urologia:

- a) Declaração/Atestado de Treinamento/Capacitação em Cirurgia Geral em período **não inferior a 04(quatro) anos** de experiência profissional assinadas pelo representante da instituição onde realizou a experiência exigida por 01(um) diretor técnico e 02(dois) diretores titulados em Cirurgia Geral antecedentes a experiência de Urologia; e
- b) Declaração/Atestado de Treinamento/Capacitação em Urologia em período **não inferior a 06(seis) anos** de experiência profissional assinadas pelo representante da instituição onde realizou a experiência exigida, por 01(um) diretor técnico e 02(dois) diretores titulados em Urologia, conforme modelo estabelecido no **Anexo III - que trata da Matriz de Competências da Formação em Urologia**.

3.2.3. Os documentos devem ser encaminhados (todos juntos) em único arquivo, formato PDF, não sendo aceitos imagens e vedados quando, na realização do upload, ficar com pendência de qualquer documento para encaminhamento posterior.

3.2.4. A ausência de qualquer documento determinará o indeferimento do candidato quanto à participação no Exame.

3.2.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.6. As condições estabelecidas no subitem 3.2.2. e subitens deste Edital serão exigidas para todos os candidatos, inclusive para os que se enquadrarem na alínea “a” do subitem 3.2.2. deste Edital.

3.2.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

3.2.8. O candidato deverá certificar-se de que todos os documentos comprobatórios/obrigatórios foram enviados, devendo o candidato acompanhar e garantir o envio no período estabelecido neste Edital.

3.2.8.1. Não será permitida a inclusão de documento após o período de inscrição previsto neste Edital.

3.2.9. Todos os documentos obrigatórios/comprobatórios constantes no subitem 3.2.2. e subitens deste Edital **deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo** complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido neste Edital.

3.2.10. **Não será aceito** documento enviado fora do prazo determinado, por qualquer outra forma e/ou em desacordo com este Edital. Nesses termos, acarretará o **indeferimento** da inscrição do candidato.

3.2.10.1. Será considerada tempestiva a inscrição cujos documentos comprobatórios/obrigatórios forem enviados após o período de inscrição.

3.2.11. A inscrição passará pela análise do **IBGP**, para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes neste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida, de acordo com este Edital, será considerada insubsistente, e o candidato indeferido **não poderá participar do Exame**.

3.2.12. Os candidatos deverão se inscrever no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no período estabelecido no subitem 3.1.2. deste Edital, e **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição **até o dia 15/09/2023**.

3.2.13. O valor da taxa de inscrição a ser paga para participar do Exame será:

CATEGORIA	VALOR
Sócios da SBU ou da AMB e quites com as respectivas anuidades no momento da inscrição.	R\$ 2.220,00
Não sócios da SBU ou AMB e sócios não quites com as respectivas anuidades e sem solicitação no ato da inscrição.	R\$ 4.400,00

3.2.13.1. O candidato que se tornar sócio da **SBU** ou **AMB** ou comprovar adimplência após o período de inscrição, previsto neste Edital, ou que apresentar eventual comprovação posterior não terá, em nenhuma hipótese, devolução do valor da taxa de inscrição.

3.2.14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, correspondentes bancários, tais como casas lotéricas, farmácias e supermercados e correios, agendamento, transferência eletrônica direto para conta corrente, DOC, TED, PIX, cartão de crédito, ordem de pagamento ou de depósito comum em conta corrente, condicional ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

3.2.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final do prazo o último dia útil que antecede ao feriado ou evento.

3.2.16. O simples agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado como pagamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o efetivo pagamento da inscrição.

3.2.17. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário da taxa de inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do CI, para levá-lo(s) no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.18. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP** pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, ou que for pago a destempo, ou a menor.

3.2.19. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional, fora do período ou em desacordo com este Edital.

3.2.20. Após a geração do boleto bancário, é necessário aguardar, no mínimo, duas horas para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

3.2.21. Não haverá isenção da taxa de inscrição; e a devolução de **80% (oitenta por cento) de seu valor** ocorrerá somente na hipótese de o candidato não conseguir realizar as provas em detrimento de ter contraído o **Coronavírus**, sendo necessário, para isso, encaminhar a respectiva **comprovação por meio de Exame confirmatório e atestado médico até a data das provas**.

3.2.22. A reimpressão (segunda via) do boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, conforme Edital, **até às 17h00 do dia 15/09/2023**, sendo de responsabilidade do candidato quitá-lo no prazo previsto.

3.2.23. O boleto bancário deverá ser impresso em equipamento que possibilite a correta impressão dos dados e do código de barras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SBU** e o **IBGP** de eventuais dificuldades de leitura e, consequentemente, da efetivação da inscrição.

3.2.23.1. Serão tornadas sem efeito, a qualquer tempo, inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, bem como o descumprimento deste Edital.

3.2.24. O boleto bancário quitado, legível e em perfeito estado, será o comprovante provisório do pagamento da taxa de inscrição do candidato neste Exame. Assim, o boleto deverá estar quitado/autenticado até a data-limite do vencimento e de posse do candidato na data das provas.

3.2.24.1. Em hipótese alguma, será admitida a restituição da importância paga para a inscrição no caso de pagamento extemporâneo, ou realizado em duplicidade, ou no caso de ausência do candidato na prova.

3.2.25. A **SBU** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação, de *internet* e congestionamento das linhas de comunicação, por falhas de impressão ou documentos, procedimento indevido do candidato, e/ou por outros fatores alheios que impossibilitem

transferência dos dados, documentos obrigatórios ou impressão de boleto bancário da taxa de inscrição.

3.2.26. As inscrições **deferidas e indeferidas** serão divulgadas no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **02/10/2023**.

3.2.27. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, ele poderá interpor recurso, de acordo com este Edital

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato com deficiência (PcD) participará do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, à metodologia e ao formato das provas.

4.2 O candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização das provas deverá requerê-la, no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, durante o período de inscrição constante no subitem 3.1.2. deste Edital.

4.2.1 Poderão solicitar condição especial para realização das provas, no período previsto neste Edital:

- a) Candidatos com deficiência (PcD), conforme item 4.1 deste Edital;
- b) Candidatos que não são PcD, mas que, por algum motivo temporário, tenham a necessidade de condição especial; e
- c) Candidatas lactantes.

4.3 Para a realização das provas com as condições especiais previstas no subitem 4.2.1. deste Edital, será observada a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e a possibilidade técnica pelo **IBGP**.

4.3.1 Para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios: requerimento e Laudo Médico com o CRM, com parecer que ateste e justifique a necessidade da condição especial e/ou do tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência, para o e-mail: **concursos@ibgp.org.br**, somente no período da inscrição, estabelecido no subitem 3.1.2. deste Edital.

4.3.1.1 No caso de o candidato não realizar o requerimento durante o período de inscrição, previsto neste Edital, poderá não ter a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado, ficando sob a sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem a condição especial solicitada.

4.3.2 A não solicitação da condição especial para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a **não** concessão, no dia da realização das provas, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato da opção de realizar ou não as provas, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia, ou posteriormente.

4.3.3 O local de realização das provas para o candidato com deficiência será acessível, conforme a deficiência.

4.3.4 Somente a solicitação da condição especial não garantirá o respectivo deferimento, devendo o candidato cumprir as exigências deste Edital.

4.3.5 Haverá compensação do tempo para a candidata lactante, conforme alínea “c” do subitem 4.2.1. deste Edital, apenas no caso em que for solicitado.

4.3.5.1 A candidata deverá levar acompanhante, responsável pelo acompanhamento da criança, que ficará em sala reservada e aguardará o término do aleitamento.

4.3.5.2 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

4.3.5.3 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do IBGP que garantirá que a conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.4 O IBGP divulgará a relação dos candidatos que tiverem a solicitação de condição especial deferida ou indeferida, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **02/10/2023**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O ato de confirmação da realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será publicado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no dia **30/10/2023**.

5.1.1 No CDI, estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identificação, data, horário, local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

5.2 É obrigação do candidato acompanhar as divulgações/publicações no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, bem como conferir todos os dados utilizados na inscrição, constantes no CDI.

5.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 Eventuais erros dos dados constantes no CDI e de dados pessoais deverão, obrigatoriamente, ser informados pelo candidato, pelo *e-mail*: **concursos@ibgp.org.br**, juntamente com o anexo do documento oficial de identificação com foto e que contenha o dado a ser alterado, **até o último dia útil anterior à data de realização das provas**.

6. DAS PROVAS

6.1 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

6.1.1 O Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – TiSBU – ano 2023, será realizado presencialmente, na cidade de Salvador/BA, nos dias **18/11/2023 e 19/11/2023**, da seguinte forma:

- **Prova Teórica (Objetiva)** presencial, no dia **18/11/2023**, das **08h30 às 12h30**, com **04(quatro) horas de duração**.
- **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** presencial, no dia **18/11/2023**, das **16h00 às 18h00**, com **02(duas) horas de duração**; e

- **Prova Prática** presencial, no dia **19/11/2023**, nos **turnos da manhã e da tarde**, com previsão de duração estabelecido na **convocação**.

6.1.2 A aplicação das provas na data definida dependerá da disponibilidade de local adequado para a respectiva realização.

6.1.3 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço determinado pelo **IBGP**, implicando a ausência do candidato e, conseqüentemente, na respectiva **não pontuação**.

6.1.4 Poderá haver o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por intermédio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

6.1.4.1 Havendo alteração da data definida, as provas poderão ocorrer aos sábados, domingos ou feriados.

6.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer no local das provas com **antecedência mínima de 01(uma) hora** do horário previsto para o início das provas, de acordo com a convocação publicada para os **turnos da manhã e da tarde**, munido de documento original de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, caneta transparente de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o CDI.

6.1.6 Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário e do local determinado pelo **IBGP**.

6.1.7 Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após o horário de fechamento da entrada ou não se apresentar no horário, dia e local, munido do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, para qualquer uma das provas.

6.1.7.1 Os portões serão fechados **15(quinze) minutos** antes do início das provas.

6.1.7.2 Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.1.7.3 Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pelo **IBGP**.

6.1.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local do **IBGP** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no subitem **4.3.5.1** e subitens deste Edital.

6.1.9 A realização da prova somente será permitida ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto, válidos, em forma legível, previstos no subitem **6.1.10** e subitens deste Edital.

6.1.10 Serão considerados documentos de identificação oficiais com foto: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos público que, por lei federal valham como identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (somente o**

documento físico); Carteiras de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacionais de Habilitação em papel (somente o modelo com foto).

6.1.10.1 O documento de identificação oficial, previsto neste Edital, deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, foto, data de nascimento e assinatura.

6.1.11 Não serão aceitos como documentos de identificação oficiais: protocolos, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 1997, ou de CNH modelo eletrônico, carteira de estudante, crachás, cópias, ainda que autenticadas, ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.1.12 A não apresentação de quaisquer dos documentos de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, não dará direito ao candidato de realizar as provas.

6.1.13 No dia da realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar Boletim de Ocorrência (B.O.) que ateste o registro em órgão policial expedido em até **02(dois) dias antes da data de realização das provas** para o e-mail: **concursos@ibgp.org.br** e digitar no campo assunto: **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – TiSBU – ano 2023.**

6.1.14 O **Comprovante de Inscrição (CI)** e o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** não terão validade como documento de identidade.

6.1.15 Os pertences pessoais dos candidatos serão deixados em local indicado pelos fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e a **SBU** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

6.1.16 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de quaisquer tipos, *paggers*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização, pelo candidato, de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.1.17 É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

6.1.18 Não será permitido fazer uso ou portar nenhum tipo de livro, periódico, compêndio, revista, impresso, manual, código, anotação ou qualquer material que contenha informação sobre medicina.

6.1.19 Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser completamente desligados e assim permanecer até a saída do local de provas.

6.1.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá se ausentar da sala mediante consentimento e acompanhamento de fiscal.

6.1.21 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** do início, acompanhado de um fiscal.

6.1.22 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de Exame, exceto para as candidatas para as quais for concedida a condição para amamentação.

6.1.23 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela comissão fiscalizadora, visando à segurança e à confiabilidade do certame, durante a realização das provas, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

6.1.24 O candidato deverá apor assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas, de acordo com aquela constante do documento de identificação apresentado.

6.1.25 Será atribuída nota 0(zero) à questão objetiva que não contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.1.26 As instruções constantes no caderno de provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.1.27 Ao final da prova, o candidato **poderá levar consigo o caderno de provas**, e os **03(três) últimos candidatos** de cada sala somente poderão sair juntos, após assinatura em ata para comprovação dessa situação.

6.1.28 O candidato que não observar o disposto do subitem **6.1.27**, deverá assinar o termo de desistência do certame e, caso negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 02(duas) pessoas: candidatos, fiscais ou membro da comissão.

6.1.29 Terá a prova anulada e será **eliminado** do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Deixar de comparecer, chegar atrasado para a realização das provas, ainda que por motivo de força maior;
- c) Deixar de apresentar o documento oficial de identificação, previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de Fiscal ou antes de decorrido o período fixado para a saída;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas, como, por exemplo, copiar gabarito, no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- g) Portar arma(s) no local de realização da prova, mesmo que de posse do respectivo porte;
- h) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular; pagers; agenda eletrônica; calculadora; *ipod*; *tablet*; gravador; transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; relógio de pulso de qualquer tipo;

- i) Deixar de atender às instruções contidas nas provas, na folha de respostas e às demais orientações expedidas pela equipe do IBGP;
- j) Inserir qualquer forma de identificação fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- k) Não devolver a folha de respostas ou não a assinar, bem como qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando a folha de respostas;
- m) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Exame;
- n) Não permitir a coleta da própria assinatura;
- o) Recusar-se a submeter-se a procedimentos previstos neste Edital;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito das provas;
- q) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
- r) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão e/ou dos fiscais de prova;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- u) Deixar de atender ou cumprir o que tiver estabelecido neste Edital.

6.1.30 Para a realização das provas, o candidato deverá respeitar as seguintes determinações:

- a) Cumprir o horário de ingresso para realização da prova estabelecido pelo **IBGP** e **SBU**, disposto em publicação;
- b) Apresentar o documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital;
- c) Levar consigo adulto responsável para acompanhamento da criança para os casos de candidatas lactantes;
- d) Desligar e lacrar telefone celular, relógio e todos os equipamentos eletrônicos que porventura esteja portando;
- e) Assinar lista de presença, documento que comprovará a realização da prova, e que atestará que o candidato recebeu todas as orientações necessárias e estabelecidas para a respectiva realização;
- f) Assinar a folha de resposta, bem como entregá-la ao fiscal até o fim do horário de realização das provas;
- g) Ausentar-se do recinto das provas somente acompanhado de fiscal e após decorrida **01(uma)** hora do início das provas;
- h) Estar disponível para a respectiva permanência por todo o período da prova prática no turno em que for convocado, uma vez que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo, para tanto, do número de candidatos que realizarão a prova; e
- i) Acatar toda e qualquer instrução apresentada, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas.

6.1.31 A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou de cópia de páginas da *internet*, livros, de outros colegas e/ou terceiros, suas provas serão encaminhadas para análise da **Comissão da SBU**, sob pena de não titulação do candidato.

6.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 Na realização da **Prova Prática**, é responsabilidade do candidato cumprir todos os dispostos do item 6. e subitens deste Edital.

6.2.2 A Prova Prática será realizada, presencialmente, na cidade de **Salvador/BA**, no dia **19/11/2023, nos turnos da manhã e tarde conforme convocação.**

6.2.3 Para a realização da **Prova Prática**, será publicada a lista de convocação no dia **30/10/2023** estabelecendo o turno de prova de cada candidato, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

6.2.4 O candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização da **Prova Prática**, deverá seguir todos os procedimentos estabelecidos no item 4. e subitens deste Edital; além de requerer em **até 07(sete) dias úteis** antes da data da realização, pelo *e-mail* **concursos@ibgp.org.br**, uma vez que a condição especial solicitada, no ato da inscrição, poderá ter sido alterada na data desta prova.

6.2.5 O **IBGP** divulgará a relação dos candidatos que tiverem a solicitação de condição especial deferida ou indeferida para a **Prova Prática**, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **02/10/2023**.

7. DAS ETAPAS DO EXAME

7.1 DAS DISPOSIÇÕES DAS ETAPAS

7.1.1 O **Exame TiSBU 2023** consistirá em **Prova Teórica (Objetiva)**, **Teórico-Prática (Discursiva)** e **Prova Prática**, todas na modalidade presencial.

7.1.1.1 As questões da **Prova Teórica (Objetiva)** terão a exclusividade do referencial bibliográfico constante no **Anexo I**.

7.1.1.2 As questões da **Prova Teórica (Objetiva)** respeitarão o **Anexo I** deste Edital, mas não necessariamente estará presente na totalidade, ficando a exclusivo critério da **Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE)** a escolha das questões.

7.1.1.3 Para as provas, o **Anexo I** terá caráter terminativo na elaboração das questões e nos recursos interpostos.

7.1.1.3.1 A interposição de recurso terá efeito para litígio recursal somente se amparado no respectivo anexo.

7.1.2 A **Prova Teórica (Objetiva)** constará de um total de **80(oitenta) questões** de múltipla escolha com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. Cada questão terá o valor de **0,75(zero vírgula setenta e cinco) pontos**, totalizando **60,0(sessenta) pontos** e terá a equivalência de **60% (sessenta por cento) da avaliação**.

7.1.3 A Prova Teórico-Prática (Discursiva) constará de um total de **até 05(cinco)** questões discursivas, podendo haver subitens. Cada questão terá o valor **4,0(quatro) pontos**, totalizando **20,0(vinte) pontos, com equivalência de 20% (vinte por cento) da avaliação.**

7.1.3.1 A Prova Teórico-Prática (Discursiva) avaliará conhecimentos práticos, referentes a casos clínicos urológicos similares, da prática diária da formação e de técnicas, por meio de imagens e com base no **Anexo I** deste Edital. As respostas deverão ter suporte nos itens estabelecidos no **Anexo I**, de acordo com a chave de correção publicada, além de respeitar o espaço estabelecido para esse fim.

7.1.4 A Prova Prática constará de **até 05(cinco) estações**, totalizando **20,0(vinte) pontos**, com equivalência de **20% (vinte por cento)** do total das avaliações.

7.1.4.1 A Prova Prática constará de questões de caráter prático com metodologia de projeção em multimídia ou de simuladores eletrônicos ou manequins ou outro recurso que a **CSTE**, com apoio pedagógico do **IBGP**, compreenda ou julgue necessário para realizar a etapa, em que o avaliador fará a apresentação situacional em ambiente controlado, realizando questionamentos e direcionamentos ao candidato dentro de um prazo estabelecido, e de acordo com suas respostas, manobras ou procedimentos, o avaliador marcará a sua percepção quanto à *performance* do candidato utilizando, para isso, um *tablet* que processará automaticamente via *software*, estabelecido no dispositivo de avaliação.

7.1.4.2 Os candidatos poderão ser requeridos a sorteio de temas específicos do programa para responder às questões.

7.1.5 Os candidatos, obrigatoriamente, deverão realizar as provas dentro do tempo estabelecido.

7.1.5.1 As questões serão respondidas pelos candidatos de maneira discursiva, em teste oral e/ou por meio de atividade prática que irão medir conhecimento, capacidade motora e manobras necessárias afeitas ao conteúdo das questões.

7.2 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, será atribuído o **valor total** da questão e seus subitens (se houver) ao candidato que responder as questões baseado exatamente no **Anexo I**, de acordo com a chave de correção publicada.

7.2.2 Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** será atribuído valor parcial da questão e seus subitens, quando houver, ao candidato que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com:

- a) Os percentuais parciais assumirão os valores estabelecidos no enunciado das questões. Percentuais diferentes destes, considerada a subjetividade da resposta da questão, poderão ser aplicados considerando o conteúdo apresentado nas respostas para as questões e subitens (se houver);
- b) Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela **CSTE**, de acordo com a complexidade e alvo da questão;
- c) Os critérios para emprego das notas parciais, para cada questão e itens da questão, quando houver, definidos pela **CSTE**, serão divulgados juntamente com a chave publicada.

7.2.3 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato pelo **IBGP** para a correção das provas pela CSTE, garantindo-se o sigilo.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que cumprir todas as exigências previstas neste Edital.

8.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter no mínimo **60% (sessenta por cento)** da somatória das **provas (Teórica/Objetiva, Teórico-Prática/Discursiva e Prática)**.

8.2.1 O candidato poderá aproveitar a pontuação prevista na bonificação por participação no Exame do Pró-TiSBU em cada nível (R1, R2 e R3), constante no item 8.3. deste Edital, para ser processada no resultado final.

8.3 A **bonificação por participação do candidato no Exame do Pró-TiSBU** será somada a **nota final** conforme a seguinte distribuição:

- a) Participação da prova de R1: **1,0 (um) ponto adicional**;
- b) participação da prova de R1 e R2: **2,0 (dois) pontos adicionais**; e
- c) participação da prova de R1, R2 e R3: **3,0 (três) pontos adicionais**.

8.4 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 3.2.2. estará automaticamente **eliminado** após o período de recursos das inscrições.

8.5 Estará automaticamente **reprovado** o candidato com **nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos** no Exame do **TiSBU 2023**.

9. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito preliminar da **Prova Teórica (Objetiva)** será divulgado nos endereços eletrônicos: **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.sbu.org.br**, a partir das 20h00 do dia 19/11/2023.

9.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de **02(dois) dias contados do dia subsequente** à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição, que compreende o pagamento da taxa de inscrição e o encaminhamento do documento comprobatório/obrigatório; e
- b) Contra solicitação de condição especial para a realização das provas.

9.2.1 No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolizar razões recursais no *e-mail*: **concursos@ibgp.org.br**, instruídos com cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos comprobatórios/obrigatórios e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.3 Caberá interposição de recurso, no prazo de **03(três) dias, contados do segundo dia** subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra questões da **Prova Teórica (Objetiva)** e gabaritos preliminares;
- b) Contra questões da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**; e
- c) Contra a totalização e somatória dos pontos obtidos na **Prova Teórica (Objetiva)** e na **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, **Bonificação** e **Prática**, desde que se refira ao erro de somatório das notas.

9.4. Os recursos relacionados ao item 9.3. deste Edital deverão ser encaminhados, via *internet*, somente pelo endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, e estará disponível das **09h00 do primeiro dia até às 23h59 do terceiro dia** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

9.5. Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 9.3. deste Edital, deverão seguir as determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessária, obrigatoriamente, a citação do referencial bibliográfico;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente, fundamentada exclusiva e expressamente no referencial bibliográfico deste edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irrisignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação, o referencial bibliográfico deste edital, e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar um único recurso por questão/por candidato, devidamente fundamentado; não sendo aceitos recursos coletivos.

9.5.1 Para os recursos contra as questões de provas, totalização dos pontos obtidos nas provas, conforme item 9.3. deste Edital, será admitido somente um único recurso por candidato, conforme as exigências deste Edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.6. **Não** serão avaliados os recursos:

- a) Sem fundamentação e argumentação lógica, consistente;
- b) Sem amparo e sem fundamento correspondente ao **Anexo I** deste Edital;
- c) Com citação diferente à referenciada no Edital;
- d) Que não diga respeito à questão específica;
- e) Realizados coletivamente;
- f) Fundamentados em outras questões que não as selecionadas para o recurso;
- g) Que forem realizados fora do prazo estabelecido; e
- h) Em desacordo com este Edital.

9.7. Não serão admitidas requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cujo teor seja objeto dos recursos a que se referem ao item 9. e subitens deste Edital, bem como recursos que não estejam correspondentes à fase recursal.

9.8. Salvo na hipótese de falha técnica que se origine de seus próprios equipamentos ou sistemas devidamente comprovados, a **SBU** e o **IBGP** não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como, por exemplo, congestionamento das linhas de comunicação, de *internet*, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

9.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, para consulta individualizada.

9.10 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

9.10.1 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas não terão suas notas modificadas em virtude do resultado de qualquer recurso.

9.10.2 Alterado o gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.10.1. e 9.10.2. deste Edital, poderá haver alteração da situação de pontuação do candidato, ou, ainda, ocasionar a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.12 Não haverá reapreciação de recursos impetrados contra as questões das **provas Teórica (Objetiva)** e Teórico-Prática (**Discursiva**).

9.13 Estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, as(os) seguintes publicações/resultados:

- a) Gabarito oficial definitivo do pós-recurso da **Prova Teórica (Objetiva)** – **19/11/2023**.
- b) Espelho da **Prova Teórica (Objetiva)** para consulta individualizada – **04/12/2023**.
- c) Resultado do pós-recurso da totalização da **Prova Teórica (Objetiva)** – **11/12/2023**.
- d) Chave das questões da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** – **11/12/2023**.
- e) Espelho da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** corrigidas, para consulta individualizada – **11/12/2023**.
- f) Resultado do pós-recurso da totalização dos pontos da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, acrescido da bonificação – **22/12/2023**.
- g) Resultado preliminar das **provas**, acrescido da bonificação – **22/12/2023**.
- h) Resultado da **Prova Prática** – **22/12/2023**.
- i) Resultado da totalização das provas (**Teórica, Teórico-Prática e Prática**) – resultado final de aprovados – **22/12/2023**.
- j) Resultado dos titulados – resultado final do **Exame TiSBU 2023** – **29/12/2023**.

9.14 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.14.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação no Exame, por consulta individual, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será composta por membros titulares da Comissão de Seleção e Título de Especialista (**CSTE**) da Sociedade Brasileira de Urologia (**SBU**) e do apoio consultivo e pedagógico do **IBGP**. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores, dentre os associados efetivos para auxiliar no andamento dos trabalhos.

10.2 Eventuais divergências nas respostas das questões ao referencial bibliográfico (**Anexo I**), assim como a resposta aos recursos, serão analisadas, decididas e respondidas pela **CSTE** em conjunto com o **IBGP**.

11. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

11.1 Os candidatos aprovados para obterem o certificado do título de especialista em Urologia deverão aguardar receber um *e-mail* da **SBU** com as orientações, *login* e senha para acessar ao sistema da AMB, para emissão de boleto bancário referente à taxa de confecção do título de especialista.

11.1.1 O cadastramento correto do endereço para o envio do certificado é de inteira responsabilidade do candidato.

11.1.2 O candidato que não preencher às exigências deste Edital e tiver sua inscrição indeferida, mas conseguir realizar as provas sob ordem judicial, se aprovado no Exame, terá a emissão do certificado do título de especialista condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

11.1.3 O valor para confecção do título de especialista são os descritos a seguir:

- a) Associado da AMB (em dia com suas contribuições associativas): **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**
- b) Não Associado da AMB: **R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

11.3.1. O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data do pagamento do boleto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações do Exame no **IBGP**, pessoalmente ou por terceiros, na Avenida do Contorno, 1298, sala 08, Bairro Floresta, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira ou pelo *e-mail*: concursos@ibgp.org.br.

12.2 O candidato deverá manter os respectivos endereços e dados atualizados no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do Exame.

12.2.1 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos próprios dados.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

12.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais e retificações, comunicados, publicações e divulgações referentes a esse Exame pelo endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

12.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório da situação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.5 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos valendo, para quaisquer finalidades, as respectivas publicações oficiais.

12.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, o **IBGP** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Exames anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

12.7 A **SBU**, a **AMB** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para a apresentação de documentos comprobatórios / obrigatórios após as datas estabelecidas para o não cumprimento.

12.9 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

12.10 A **SBU**, a **AMB** e o **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame. Somente no caso de aprovação, o candidato arcará com a despesa de confecção do título.

12.11 Aqueles candidatos que não cumprirem o estabelecido para a obtenção do certificado do título de especialista arcarão com a responsabilidade em caso de morosidade da respectiva emissão.

12.12 A **SBU** e o **IBGP** poderão, a qualquer tempo, **eliminar** deste Exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela **SBU**, por meio da **CSTE** e **CET**, ouvido a banca examinadora do **IBGP**, responsável pelo apoio pedagógico, operacionalização e execução deste Exame, no que couber.

12.14 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e da respectiva execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 30 de maio de 2023.



José Antônio Penedo Prezotti
Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista



Alfredo Felix Canalini
Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

ANEXO I

CONTEÚDO DE ESTUDO – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO DE ESTUDO

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações.
- Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico (técnica cirúrgica aberta, laparoscópica e robótica), condução pós-operatória e complicações cirúrgicas.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting e active surveillance*), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioblação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata localmente avançado: estratégias diagnósticas e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata metastático: hormonioterapia, tratamento do câncer resistente à castração, quimioterapia, tratamento paliativo.
- Novas terapêuticas: novos agentes hormonais, tratamento com partículas radioativas, “terapias alvo”, imunoterapia, entre outras.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).

- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução do trato urinário.
- Tratamento de fístulas urinárias.
- Derivações urinárias: continentes e incontinentes
- Incontinência urinária masculina.
- Reconstrução genital.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.
- Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extraperitoneal, transperitoneal, *LESS*, *NOTES*.
- Cirurgia urológica laparoscópica e princípios básicos em cirurgia robótica.
- Resultados comparados às técnicas convencionais.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e Doença de *Peyronie*.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e Doença de *Peyronie*.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, Exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) HIPERTENSÃO RENOVASCULAR

- Definições, patologia e história natural. Fisiologia do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Fisiopatologia da hipertensão renovascular. Fisiopatologia da nefropatia isquêmica. Clínica e diagnóstico da hipertensão renovascular. Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular. Tratamento cirúrgico.

h) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Cirurgia percutânea: Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Técnicas combinadas.

i) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; etiologia; apresentação clínica; diagnóstico e classificação.
- Tratamento clínico.
- Tratamento cirúrgico: indicações, técnicas e complicações.

j) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia (urotelial e variantes histológicas), CIS (Carcinoma *in situ*) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, Exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: ressecção transuretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intravesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (*follow-up*) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de cistectomia em tumores não músculos invasivos.
- Propedêutica de tumores músculo invasivo.
- Tratamento dos tumores músculos invasivos: terapia preservadora de bexiga, adjuvância e neoadjuvância, radioterapia e tratamento cirúrgico.
- Terapia de preservação vesical: indicações, técnicas e complicações.
- Cistectomia radical: indicações, técnica cirúrgica das diversas vias de abordagem, tipos de derivações.
- Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical: indicações, complicações e técnicas.
- Doença metastática: qualidade de vida, acompanhamento (*follow-up*), quimioterapia, imunoterapia e droga-alvo.

k) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, Exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (*follow-up*).

l) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, Exame físico, diagnósticos diferenciais, Exames laboratoriais (marcadores) e de imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática e metastática. Conduta nas massas residuais. Complicações inerentes à doença tumoral, manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia. Manejo da doença recidivada.

m) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.
- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.
- Terapia adjuvante. Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento (*follow-up*).

n) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada. Diagnóstico, tratamento local e sistêmico, prognóstico e seguimento das doenças localizada, localmente avançada e metastática.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).

- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico e cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

q) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter ectópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vésico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospádias e trauma geniturinário em crianças.
- Síndrome de *Prune-Belly*. Complexo extrofia-epispádia.
- Diferenciação sexual normal e anormal, tratamento cirúrgico da intersexualidade, anomalias de cloaca, anormalidades da genitália feminina em meninas.
- Oncologia em uropediatria.
- Laparoscopia e endourologia na infância.

r) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal. Seleção e preparo dos receptores. Seleção de doador (vivo e falecido). Preservação do rim. Avaliação pré-operatória. Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório. Tubos e drenos. Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante. Cuidados no pós-operatório.
- Manejo dos imunossupressores. Cirurgia laparoscópica e robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

PARA OS CONTEÚDOS: Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Hipertensão Renovascular. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CAMPBELL'S UROLOGY, 12th *edition*. W.B. Saunders, 2020. Versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION, versão física ou digital publicado em 2022.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY, versão física ou digital publicado em 2022.

ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	A partir das 09h00 do dia 30/05 às 16h00 do dia 31/08/2023
ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/OBRIGATÓRIOS	A partir das 09h00 do dia 30/05/2023 às 23h59 do dia 15/09/2023
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AS PROVAS	A partir das 09h00 do dia 30/05/2023 às 16h00 do dia 31/08/2023
REIMPRESSÃO (2ª VIA) DE BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A partir das 09h00 do dia 01/07/2023 às 17h00 do dia 15/09/2023
PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até o dia 15/09/2023
PUBLICAÇÃO DO (IN)DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Até 02/10/2023
PUBLICAÇÃO DO (IN)DEFERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL	A partir de 02/10/2023
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AS PROVAS	A partir das 09h00 do dia 03/10/2023 às 23h59 do dia 05/10/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AS PROVAS	16/10/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CDI)	30/10/2023
INFORMAÇÃO DE EVENTUAIS ERROS DOS DADOS CONSTANTES NO CDI	Até último dia útil anterior à data das provas
PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) - DAS 08H30 ÀS 12H30	18/11/2023
PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) - DAS 16H00 ÀS 18H00	18/11/2023
PROVA PRÁTICA – MANHÃ E TARDE	19/11/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	A partir das 20h00 do dia 19/11/2023
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) E GABARITOS PRELIMINARES	A partir das 09h00 do dia 20/11/2023 às 23h59 do dia 22/11/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	04/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	04/12/2023
PUBLICAÇÃO DO ESPELHO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) – CONSULTA INDIVIDUALIZADA	04/12/2023
PERÍODO DE RECURSO CONTRA TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	A partir das 09h00 do dia 07/12/2023 até às 23h59 do dia 09/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	A partir das 19h00 do dia 11/12/2023
PUBLICAÇÃO DA CHAVE DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	11/12/2023
PUBLICAÇÃO DOS ESPELHOS DAS PROVAS TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) – CONSULTA INDIVIDUALIZADA	11/12/2023
PERÍODO DE RECURSO CONTRA A PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	A partir das 09h00 do dia 14/12/2023 até às 23h59 do dia 16/12/2023
RESULTADO PÓS-RECURSO DA TOTALIZAÇÃO DAS PROVAS ACRESCIDO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA	22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)	22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS, ACRESCIDO DA BONIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	22/12/2023
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS, ACRESCIDO DA BONIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	A partir das 09h00 do dia 26/12/2023 até às 23h59 do dia 28/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOTALIZAÇÃO DAS PROVAS (TEÓRICA, TEÓRICO-PRÁTICA E PRÁTICA) – RESULTADO FINAL DOS APROVADOS	29/12/2023
RESULTADO DOS TITULADOS – RESULTADO FINAL	29/12/2023

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Dr^(a). _____, CPF nº _____, atuou como Médico Urologista no _____, no período de ____/____/____ até ____/____/____, realizando os procedimentos urológicos abaixo descritos:

- ☐ Avaliação dos aspectos pré-cirúrgicos e planejamento operatório de cirurgias de médio e grande porte em urologia;
- ☐ Realização de diagnósticos, propedêuticas e análise de exames de pacientes urológicos;
- ☐ Realização de procedimentos endourológicos de alta complexidade;
- ☐ Realização de reconstrução do aparelho urogenital, deformidades congênicas ou adquiridas, tumorais e instituir terapêutica pertinente;
- ☐ Avaliação de fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica de infertilidade masculina, de disfunção erétil e do hipogonadismo;
- ☐ Realização de diagnóstico e tratamento de condições urológicas infantis e da mulher;
- ☐ Realização de técnica dos exames endoscópicos de alta complexidade.
- ☐ Realização de técnicas cirúrgicas para os procedimentos cirúrgicos de oncologia urológica; cirurgias radicais; transplante renal; derivações urinárias; cirurgias laparoscópicas; cirurgias reconstrutivas urológicas; cirurgias endourológicas; ureterorenoscopia flexível; ureterolitotripsia flexível a laser; utilização de laser em urologia;
- ☐ Realização de técnicas cirúrgicas para cirurgias de alta complexidade como: adrenalectomia; ampliações vesicais e condutos continentes; angioplastia renal; autotransplante renal; cistectomia radical; cistectomia total; cistouretroplastia – neouretra proximal; correção cirúrgica de extrofia vesical; correção de epispádia; correção de fístulas urinárias complexas; correção de hipospádias proximais; emasculação; enterocistoplastia; enucleação de tumor renal; epididimovasostomia; implante de prótese peniana inflável; implante de esfíncter urinário artificial; linfadenectomia retroperitoneal; marsupialização de linfocele; nefrectomia parcial; nefrectomia radical; nefrolitotomia anatrófica; nefroureterectomia com ressecção vesical; neobexiga; reconstrução peniana por retalho cutâneo à distância; ressecção de tumor uretral; ressecção endoscópica da próstata com laser; revascularização renal; transplante renal; receptor e doador; tratamento cirúrgico de incontinência urinária masculina; tumores retro peritoneais malignos; ureteroileocistoneostomia; ureteroileostomia cutânea; ureterólise.

Por ser verdade, firmamos essa declaração. _____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura e Carimbo do responsável pelo Serviço

Assinatura de Diretor Técnico

Assinatura Diretor titulado em Urologia (1)

Assinatura Diretor titulado em Urologia (2)

O candidato que se inscrever na condição que necessite a apresentação de declaração de atuação prático-profissional deverá comprovar experiência vivenciada em todos os itens estabelecidos nessa declaração, mesmo que estas tenham sido realizadas em serviços distintos, sendo necessário para isso apresentar mais de uma declaração para comprovação de todos os itens, assim como o prazo estabelecido de 4(quatro) anos para Cirurgia Geral e 6(seis) anos para Urologia.